

MAPA DE RISCOS Nº 0974581/2026/DEA/CGAF/SEMUSA
Processo Administrativo: 005.008225/2026-10

Assunto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos, em medida de caráter subsidiário e complementar, para atendimento das necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Data: 25/05/2026

FASE I — PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
ETAPA 1: Formalização da Demanda

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DE RISCO			RESPOSTA AO RISCO			
RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROB.	IMPACTO	RESULTADO	AÇÃO PREVENTIVA	RESP.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP.
Ausência ou insuficiência de justificativa técnica para a contratação	Falha na coleta de dados sobre o déficit de profissionais médicos nas unidades de emergência e urgência	Contestação pelos órgãos de controle; nulidade do processo; desassistência à população	Baixa	Alto	Médio	Elaborar o DFD com dados quantitativos, referenciando a Portaria SAES/MS nº 10/2017 e a Lei Municipal nº 3.054/2023	DMAC/SEMUSA	Complementar a instrução processual com levantamentos adicionais e pareceres técnicos da área de saúde	Gerente de Urgência e Emergência / DMAC/SEMUSA

ETAPA 2: Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP)

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DE RISCO			RESPOSTA AO RISCO			
RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROB.	IMPACTO	RESULTADO	AÇÃO PREVENTIVA	RESP.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP.
Inadequação da modalidade de credenciamento como forma de contratação	Questionamento sobre a inviabilidade de competição e enquadramento legal na inexigibilidade	Anulação do processo pelo órgão de controle; impugnação por interessados; responsabilização dos gestores	Baixa	Muito Alto	Alto	Fundamentar o ETP na jurisprudência do TCU (Acórdãos 352/2016 e 784/2018-Plenário) e na Lei nº 14.133/2021, demonstrando a inviabilidade de competição	Equipe de Planejamento	Solicitar parecer jurídico complementar à Procuradoria Municipal; adequar fundamentação conforme orientação do órgão de controle	Procuradoria Geral do Município

ETAPA 3: Elaboração do Edital de Chamamento Público

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DE RISCO			RESPOSTA AO RISCO			
RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROB.	IMPACTO	RESULTADO	AÇÃO PREVENTIVA	RESP.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP.
Exigências de habilitação excessivamente restritivas	Inclusão de requisitos técnicos ou documentais que limitem indevidamente a participação de empresas qualificadas	Redução do número de credenciadas; insuficiência de profissionais nas unidades; questionamento pelo TCE-RO	Média	Alto	Alto	Revisar as exigências de qualificação técnica (diploma em Medicina, CRM ativo, RQE quando aplicável), limitando-as ao necessário, conforme art. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021	Equipe de Planejamento / Procuradoria Municipal	Publicar errata ou adendo ao edital suprimindo exigências contestadas; reabrir prazo para credenciamento	SMCL / SEMUSA
Ausência de critérios objetivos de distribuição da demanda entre credenciadas	Omissão do edital em estabelecer regras claras de convocação e distribuição de agendas entre as empresas	Impugnações; favorecimento de determinada credenciada; violação da isonomia e impessoalidade	Baixa	Alto	Médio	Incluir no edital critérios objetivos de distribuição da demanda (ex.: ordem cronológica de habilitação; proporcionalidade de horas), conforme art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021	Equipe de Planejamento	Emitir esclarecimentos oficiais ou errata fixando os critérios; consultar o TCE-RO se necessário	SMCL / SEMUSA

ETAPA 4: Publicação e Divulgação

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DE RISCO			RESPOSTA AO RISCO			
RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROB.	IMPACTO	RESULTADO	AÇÃO PREVENTIVA	RESP.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP.
Insuficiente divulgação do chamamento público	Publicação restrita a meios oficiais sem ampla divulgação, limitando o alcance a potenciais interessados	Baixo número de credenciadas; insuficiência de profissionais nas unidades; questionamento da publicidade do ato	Média	Alto	Alto	Publicar o edital no PNCP, no Diário Oficial do Município e no site eletrônico da SEMUSA; manter o chamamento permanentemente aberto para novos interessados, conforme exigência legal	SEMCLC / DIGEAS/DA/SEMUSA	Ampliar divulgação via redes sociais e comunicação com o CRM-RO e entidades representativas; prorrogar prazo de adesão	SEMUSA / SEMCLC

ETAPA 5: Habilitação e Credenciamento

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DE RISCO			RESPOSTA AO RISCO			
RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROB.	IMPACTO	RESULTADO	AÇÃO PREVENTIVA	RESP.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP.
Credenciamento de empresas sem capacidade técnica real para prestação dos serviços	Apresentação de documentos falsos ou insuficientes; ausência de verificação efetiva das condições dos profissionais indicados	Prestação de serviços médicos inadequados; risco à saúde e vida dos pacientes; responsabilização do município	Baixa	Muito Alto	Alto	Exigir comprovação de CRM ativo, diploma de graduação e RQE (quando aplicável); verificar regularidade das empresas; exigir cadastro no CNES antes do início da prestação	Comissão de Credenciamento	Descredenciar imediatamente a empresa irregular; acionar o CRM-RO; notificar o MPE e TCE-RO se constatada fraude	Gestor do Contrato / Procuradoria Municipal

FASE II – GESTÃO CONTRATUAL
ETAPA 6: Designação da Equipe de Fiscalização

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DE RISCO			RESPOSTA AO RISCO			
RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROB.	IMPACTO	RESULTADO	AÇÃO PREVENTIVA	RESP.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP.
Ausência ou insuficiência da equipe de fiscalização do contrato	Não designação formal de gestor e acumulativo excessivo de contratos por um único servidor	Falha no controle da execução; pagamentos irregulares; impossibilidade de aplicação de sanções; responsabilização do gestor	Baixa	Alto	Médio	Designar formalmente, por ato administrativo, gestor e fiscal(is) com capacitação técnica em fiscalização contratual; elaborar plano de fiscalização com rotinas e instrumentos de controle	GAB/SEMUSA	Designar substituto imediato em caso de vacância do fiscal; solicitar apoio de equipe técnica da SEMUSA para suporte à fiscalização	GAB/SEMUSA

ETAPA 7: Execução dos Serviços

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DE RISCO			RESPOSTA AO RISCO			
RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROB.	IMPACTO	RESULTADO	AÇÃO PREVENTIVA	RESP.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP.
Alta rotatividade de profissionais e descontinuidade dos serviços	Instabilidade contratual do modelo de credenciamento; baixa remuneração; ausência de vínculo empregatício formal	Desassistência nas unidades de urgência e emergência; risco à vida dos pacientes; impacto nos indicadores de saúde municipal	Alta	Muito Alto	Extremo	Credenciar número de empresas suficiente para cobrir a demanda com folga operacional; estabelecer cláusula de pré-aviso mínimo para descredenciamento voluntário	Gestor do Contrato / Gerente de Urgência e Emergência — DMAC	Credenciar novas empresas de forma contínua (chamamento permanente); acionar empresas reservas;	Gestor do Contrato / Gerente de Urgência e Emergência — DMAC
Não comparecimento do profissional médico na unidade no horário programado	falta de comprometimento da empresa credenciada	Interrupção do atendimento; risco à vida de pacientes em urgência e emergência; risco de desabilitação de UPAs pelo Ministério da Saúde	Média	Muito Alto	Extremo	Exigir que a credenciada mantenha profissional substituto; enviar a programação das agendas com 24h de antecedência; exigir confirmação formal de presença; realizar controle de ponto dos profissionais	Fiscal do Contrato / Responsável Técnico da Unidade	Acionar imediatamente a credenciada para envio de substituto; registrar ocorrência e instaurar processo para aplicação de sanção; acionar outra credenciada disponível	Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato
Subcontratação ou cessão irregular dos serviços	Alocação de profissional médico sem os requisitos exigidos, em violação expressa de subcontratação prevista no edital	Prestação de serviços por profissional não habilitado; risco à saúde dos pacientes; responsabilização da empresa e da Administração	Baixa	Muito Alto	Alto	Verificar sistematicamente o CRM dos profissionais que atuam nas unidades; exigir atualização do quadro de profissionais pela credenciada; realizar visitas de fiscalização periódicas	Fiscal do Contrato / Responsável Técnico da Unidade	Notificar a empresa; descredenciar em caso de reincidência; acionar o CRM-RO para apuração de exercício irregular da medicina	Gestor do Contrato / Procuradoria Municipal

ETAPA 8: Pagamento

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DE RISCO			RESPOSTA AO RISCO			
RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROB.	IMPACTO	RESULTADO	AÇÃO PREVENTIVA	RESP.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP.
Pagamento	Insuficiência dos controles de frequência;	Dano ao erário;				Exigir relatório mensal de produção assinado pelo Responsável Técnico Médico e	Fiscal do	Glosar os valores correspondentes às horas não comprovadas; notificar a	

por horas não efetivamente trabalhadas	relatórios de produção não conferidos pelo fiscal antes do ateste	responsabilização do gestor e do fiscal do contrato perante o TCE-RO	Média	Alto	Alto	pelo Gerente da Unidade, com detalhamento de dias, locais e horários; conferir com os registros do SISREG antes de atestar a nota fiscal	Contrato / Gestor do Contrato	empresa; instaurar processo de apuração de irregularidade se constatado dano ao erário	Gestor do Contrato / DIGEAS/DA/SEMUSA
Atraso no pagamento às empresas credenciadas	Insuficiência orçamentária; demora na instrução do processo de pagamento; atraso na atestação pela fiscalização	Desestímulo às credenciadas; rescisão contratual voluntária; descontinuidade dos serviços; incidência de encargos moratórios	Média	Alto	Alto	Garantir dotação orçamentária suficiente; atualizar os empenhos oportunamente; cumprir o prazo legal de 30 dias para pagamento após apresentação da nota fiscal, conforme o contrato	Gestor do Contrato / Setor Financeiro da SEMUSA	Priorizar o pagamento das faturas em atraso; comunicar formalmente as empresas sobre o prazo de regularização; negociar plano de pagamento se necessário	Gestor do Contrato / Setor Financeiro da SEMUSA

ETAPA 9: Aplicação de Sanções

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DE RISCO			RESPOSTA AO RISCO			
RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROB.	IMPACTO	RESULTADO	AÇÃO PREVENTIVA	RESP.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP.
Omissão na aplicação de sanções por descumprimento contratual	Ausência de registro formal das irregularidades; receio de impacto na disponibilidade de profissionais; falta de capacitação do fiscal	Persistência de irregularidades; dano ao erário; responsabilização do gestor e fiscal por omissão; questionamento pelos órgãos de controle	Média	Médio	Médio	Elaborar norma interna com definição clara de infrações e penalidades; capacitar o fiscal do contrato; registrar formalmente todas as ocorrências em livro de ocorrências ou sistema equivalente	Gestor do Contrato	Instaurar processo administrativo para apuração e aplicação da penalidade cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme arts. 156 e ss. da Lei nº 14.133/2021	Gestor do Contrato

3. Diretrizes para Preenchimento do Mapa de Risco

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte da etapa de preparação do processo de licitação a análise dos possíveis riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. Os riscos inerentes à contratação pretendida devem ser identificados, analisados, gerenciados, supervisionados e comunicados no devido processo administrativo, por meio de um documento chamado Mapa de Riscos.

Essa abordagem metodológica deve ser aplicada durante as fases de planejamento, escolha do fornecedor e gestão do contrato, e deve ser revisada periodicamente enquanto o contrato estiver em vigor. Na revisão, é importante verificar a eficácia dos controles implementados, identificar novos riscos e determinar se houve uma diminuição do nível de risco para um patamar aceitável, a fim de ajustar o tratamento dos riscos, caso seja necessário.

Para elaboração do Mapa de Riscos, de acordo com os riscos inerentes identificados, deverão ser observados os critérios abaixo relacionados.

Escala Qualitativa de Probabilidade	
Probabilidade	Significado
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.

Escala Qualitativa de Impacto	
Impacto	Significado
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem).
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.

Resultado da Análise de Risco						
IMPACTO	Muito Alto	Médio	Médio	Alto	Extremo	Extremo
	Alto	Baixo	Médio	Alto	Alto	Extremo
	Médio	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio
	Muito Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
Muito Baixa			Baixa	Média	Alta	Muito Alta
PROBABILIDADE						

Sergio Pereira
Gerente da DIUREM/DMAC
Francisca Rodrigues Nery
Diretora do DMAC/SEMUSA

Aline Almeida da Costa
Diretora do Departamento de Atenção Básica

Geison Felipe Costa Da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 25/05/2026, às 14:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Rodrigues Nery, Diretor(a)**, em 25/05/2026, às 17:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 26/05/2026, às 11:26, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Almeida da Costa, Diretor(a)**, em 26/05/2026, às 12:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 29/05/2026, às 12:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0974581** e o código CRC **4BD762C1**.



005.008225/2026-10

0974581v7